



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho nº 08/2019:

Convertendo a licença sem vencimento de Esana Jaquelina Fernandes Silva Soares de Carvalho, Técnico Sénior de Finanças, nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, para Licença sem vencimento de longa duração.....1431

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho nº 1030/2019:

Aposentando Maria Gomes de Brito, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago..... 1431

Extrato do despacho nº 1031/2019:

Aposentando Victória Tavares, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago..... 1431

Extrato do despacho nº 1032/2019:

Aposentando Augusto Mendes, Agente Principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1431

Extrato do despacho nº 1033/2019:

Aposentando Maximino Baptista Mendes, Pedreiro, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos..... 1431

Extrato do despacho nº 1034/2019:

Aposentando Margarida Fortes Silva, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1432

Extrato do despacho nº 1035/2019:

Aposentando Tito Cardoso de Barros, Superintendente da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1432

	<p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA</p> <p><i>Gabinete do Ministro:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 1036/2019:</p> <p>Concedendo Lote de Terreno a Concessionária CLUB HOTEL CV SA..... 1432</p> <p>Extrato do despacho conjunto nº 42/2019:</p> <p>Constituindo a Comissão de Acompanhamento..... 1433</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p><i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto do despacho nº 1037/2019:</p> <p>Prorogando licença sem vencimento a Elisangelo do Rosario Moniz Furtado, Técnico nível I, da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária..... 1433</p> <p>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL</p> <p><i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Aviso nº 24/2019:</p> <p>Citando Mirta Gisela Santos Lopes, Apoio Operacional, nível IV, em serviço no Ministério da Família e Inclusão Social, para se defender em processo disciplinar..... 1433</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA PRAIA</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 17/2019:</p> <p>Nomeando Adelino Gomes Teixeira, para exercer a função de Chefe de Divisão de Gestão dos Espaços Públicos na Direcção de Urbanismo..... 1434</p>
<p>PARTE I 1</p>	<p>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL</p> <p><i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 47/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 3 (três) técnicos nível I, na área Ciências Sociais e Humanas, para o Ministério da Família e Inclusão Social, em regime de emprego..... 1434</p> <p>INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (INSP)</p> <p>Anúncio de concurso externo nº 48/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico nível I, para desempenhar funções no Instituto Nacional de Saúde Pública..... 1435</p> <p>Anúncio de concurso via bolsa de competências nº 49/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico nível I, para desempenhar funções no Instituto Nacional de Saúde Pública..... 1435</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº 08/2019 — De S. Ex^a o Director Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, de 5 de setembro, no uso da competência subdelegada, ao abrigo do despacho nº 38/2018, de 16 de Junho de S.E. O Secretária de Estado Adjunto das Finanças

De 6 de setembro de 2019:

É convertida a licença sem vencimento de Esana Jaquelina Fernandes Silva Soares de Carvalho, Técnico de Finanças Sénior, nível I, do quadro

da Direcção Geral do Tesouro, requerida nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei 3/2010, de 8 de Março, publicada no BO nº 47 de 11 de Setembro de 2017, para Licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto-lei 3/2010, 8 de março, com feitos a 7 de setembro de 2019.

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 1030/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a

Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de junho de 2019:

Maria Gomes de Brito, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma

Orçamento do Estado 42 348\$00

Por despacho de 13 de março de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 95 820\$00 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 107 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal da Praia 74 124\$00

Por despacho de 20/08/2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 168 201\$00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e um escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas de 934\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 –pensão de Aposentação do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

Orçamento Municipal de RGS 63 528\$00

O encargo resultante da despesa tem cabimento, sob o código 02.07.01.01.01 e rubrica pensão de aposentação do Orçamento Municipal da Ribeira Grande de Santiago.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho nº 1031/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de junho de 2019:

Victória Tavares, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 43 236\$00

Por despacho de 14 de julho 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 8 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 83 280\$00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 93 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal da Praia 74 112\$00

Por despacho de 14 de agosto 2018 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 1 mês e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 202 800\$00 (duzentos e dois mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 683\$00 e as restantes de 563\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 –pensão de Aposentação do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

Orçamento Municipal de RGS 62 652\$00

O encargo resultante da despesa tem cabimento, sob o código 02.07.01.01.01 e rubrica pensão de aposentação do Orçamento Municipal da Ribeira Grande de Santiago.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho nº 1032/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de julho de 2019:

Augusto Mendes, Agente Principal da Polícia Nacional referencia 3, escalão B do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito a pensão anual de 750 180,00 (setecentos e cinquenta mil cento e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 3 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho nº 1033/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de julho de 2019:

Maximino Baptista Mendes, Pedreiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 159 960\$00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 1 mês e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 70 452\$00

Por despacho de 15 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 7 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 136 320\$00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte escudos), será amortizado em 152 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do CMSD 89 508\$00

Por despacho de 6 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 61 858\$00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito escudos), será amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 776\$00 e as restantes de 686400.

O encargo resultante da despesa tem cabimento, na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 e rubrica pensão de aposentação do Orçamento do Município de S. Domingos.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho nº 1034/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de julho de 2019:

Margarida Fortes Silva, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 222 780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 202 470\$00 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta escudos), será amortizado em 182 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 836\$00 e as restantes de 1 114\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho nº 1035/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de julho de 2019:

Tito Cardoso de Barros, Superintendente da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Director Nacional Adjunto pela Área de Planeamento, Orçamento e Gestão, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito a pensão anual de 3 116 964\$00 (três milhões cento e dezasseis mil novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA

Gabinete do Ministro

Extracto do despacho nº 1036/2019 — De S. Ex.^a o Ministro da Economia Marítima:

Enquadrado na política do Governo de atração de mais investimentos, quer interno quer externo, sobretudo nos projetos com enfoque no setor do turismo de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo, o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino para férias ou outras finalidades.

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros, devidamente integrados nos planos urbanísticos locais e em concertação e promoção pelas autoridades municipais e/ou promovidos por outros promotores, público ou privados.

Reconhecendo que a atividade do tipo poderá desencadear impactos positivos quer a nível económico bem como social, reduzindo deste modo o flagelo de desemprego que é gritante e que se enquadra nos objetivos do Governo;

Ao abrigo do disposto na al. b) do número 3 do art. 11º da Lei nº 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro da Economia Marítima despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

1 - A Concedente cede à Concessionária, CLUB HOTEL CV S.A., em regime de concessão, uma área de terreno da orla marítima, medindo 2400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), localizado na praia de Santa Maria, na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, identificada de acordo com a planta de localização, emitida pela Câmara Municipal do Sal, para a implementação física dos projetos “Beach Club”- Clube de Desportos Náuticos, Plataforma de Yoga e a remanescente área para a ocupação com para-sóis e espreguiçadeiras, nos seguintes termos:

- Uma área medindo 248 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados) para a construção de um Clube de Desportos Náuticos intitulado “Beach Club”;
- Uma outra área medindo 100 m² (cem metros quadrados) para a construção de uma plataforma de madeira para a prática de yoga;
- Uma área remanescente medindo 2052 m² (dois mil e cinquenta e dois metros quadrados) para a ocupação com para-sóis e espreguiçadeiras.

2 - Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar as áreas concedidas, carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

Pela ocupação e uso do terreno, o concessionário fica obrigado a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 9 (nove anos) anos a contar da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão para, em nome do Ministério de Economia Marítima, celebrar o contrato de concessão referido no art.1º.

Artigo 5º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á, pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, 10 de setembro de 2019. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extracto do despacho conjunto n.º 42/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Economia Marítima e Ministro das Finanças:

De 3 de setembro de 2019:

Sendo uma das prioridades do Governo de Cabo Verde a melhoria dos níveis de serviços prestados no que se refere às ligações marítimas Inter-Ilhas, dá-se início à implementação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Público concessionado à empresa CV Inter-Ilhas, por forma a garantir a unificação do mercado nacional, trazendo nova dinâmica à economia com a criação de novas oportunidades de negócio e investimentos.

A necessidade e complexidade de acompanhamento global do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Carga Inter-Ilhas é incontestável.

Desta feita, é de fundamental importância a constituição de uma Comissão de Acompanhamento da Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Carga Inter-Ilhas, com capacidade especializada de natureza técnico-operacional, económico-financeira e jurídica.

A Comissão de Acompanhamento é constituída pelos seguintes elementos:

- O Dr. Malik Lopes, Diretor Geral da Economia Marítima, que coordena;
- O Engenheiro António Barbosa, que acompanha a unidade Técnico-operacional;
- O Dr. Marco Inocêncio, da Direção Geral do Tesouro, que acompanha a unidade contabilística, económica e financeira;
- A Dra. Natasha Cilene e Silva Galinha Sena-Silva, Gestora do Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas, que acompanha a unidade contabilística, económica e financeira;
- A Dra. Eva Caldeira Marques, que acompanha a unidade jurídica.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 3 de setembro de 2019.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, 10 de setembro de 2019. — A Diretora Geral, *Helena Luz*

— o ã o —

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE**

**Direcção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho n.º 1037/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente.

De 6 de setembro de 2019:

Elisângelo do Rosário Moniz Furtado, Técnico nível I, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, na situação de licença sem vencimento desde de 01 de setembro de 2017, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art.º 65.º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, prorrogada a referida licença por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 11 de setembro de 2019. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA
E INCLUSÃO SOCIAL**

**Direcção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Aviso n.º 24/2019

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública vigente é citado a Senhora Mirta Gisela Santos Lopes, Apoio Operacional, nível IV, em serviço no Ministério da Família e Inclusão Social, ora ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias, contado a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos no Ministério da Família e Inclusão Social.

Ministério da Família e Inclusão Social, aos 15 de julho de 2019. — O instrutor, *Arlindo Lopes Teixeira*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação n.º 17/2019

de 22 de agosto

O artigo 7.º da Deliberação n.º 47/16, de 20 de outubro, que aprova a Orgânica da Câmara Municipal da Praia, prevê que no desempenho das suas funções, os diretores de serviço podem ser coadjuvados por chefes de divisão nomeados por deliberação da Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 22 de agosto de 2019, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Nomear o Geógrafo Adelino Gomes Teixeira para exercer a função de Chefe de Divisão de Gestão dos Espaços Públicos na Direção de Urbanismo.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2019.

Publique-se no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal da Praia, aos 22 de agosto de 2019. — O Presidente, *Óscar Humberto Évora dos Santos*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso nº 47/2019****Recrutamento de três (3) técnicos nível I, na Área Ciências Sociais e Humanas, para o Ministério da Família e Inclusão Social, em regime de emprego.**

O concurso é realizado pelo Ministério da Família e Inclusão Social, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação literárias	Académica/Habilitações	Cargo /Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto
- Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas: Serviço Social/ Trabalho Social, Educação Social, Sociologia, Psicologia Social e Ciências Sociais. E Licenciatura em Enfermagem		Técnico Nível I	3	Contrato de Trabalho	65.945\$00

I. Perfil e disponibilidade do candidato

- Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas: Serviço Social/ Trabalho Social, Educação Social, Sociologia, Psicologia Social e Ciências Sociais. Licenciatura em Enfermagem;

- Domínio escrito e oral da Língua portuguesa, domínio oral da língua cabo-verdiana, conhecimento de Inglês e Francês;

- Domínio prático de técnicas de intervenção social e das atividades no setor social, preferencialmente na área de políticas públicas voltadas à família, evacuação de doentes, e cuidados;

- Possuir conhecimento básico de informática na ótica do utilizador

- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;

- Capacidade de trabalhar em equipa, de descrição e sigilo;

- Dinamismo, proatividade, motivação, criatividade, ética e integridade;

- Estar disponível para trabalhar na cidade da Praia ou na ilha de São Vicente, a tempo inteiro.

I. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

II. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

III. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <https://dnap.gov.cv>

IV. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Família e Inclusão Social, Dr^a Helga Pina através dos telefones 3337039/2605121 ou através do endereço eletrónico helga.pina@mfs.gov.cv ou concursumfis@mfs.gov.cv

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 26 de agosto de 2019. — *Mario Marques*

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (INSP)

Anúncio de concurso externo n.º 48/2019

Recrutamento e seleção de um Técnico Nível I para desempenhar funções no Instituto Nacional de Saúde Pública.

O concurso é realizado pelo Ministério Instituto Nacional de Saúde Pública, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 38/2015 de 29 de julho, artigo 10º da Lei n.º 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n.º 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/Habilitações Literárias	Cargo/Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Design Gráfico e Multimédia	Técnico nível I	1	Nomeação	65.945ECV

I. Perfil do candidato

- a) Capacidade de expressão oral e escrita;
- b) Domínio das ferramentas de Adobe Suite e/ou Corel;
- c) Experiência em imagem corporativa, design de comunicação, elaboração de catálogos, folhetos, infografias, etc;
- d) Elevada criatividade e capacidade de inovação;
- e) Criação e gestão de conteúdos para redes sociais;
- f) Conhecimentos a nível de fotografia e vídeo (será uma mais valia);
- g) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- h) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- i) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- j) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- k) Gosto pelo trabalho em equipa;
- l) Discrição e sigilo.

II. Forma de apresentação de candidatura

- A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
- As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. Prazo da candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no mínimo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* <https://dnap.gov.cv>. página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP

IV. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

V. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

1. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Instituto Nacional de Saúde Pública através do seguinte número de telefone: 2612167 ou através do endereço eletrónico INSP.Concursos@insp.gov.cv.

VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv.

A Presidente do Instituto Nacional de Saúde Pública, *Maria da Luz Lima*

Anúncio de concurso via bolsa de competências n.º 49/2019

Recrutamento e seleção de um (1) Técnico nível I para desempenhar funções no Instituto Nacional de Saúde Pública

O concurso é realizado pelo Instituto Nacional de Saúde Pública, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 38/2015 de 29 de julho, artigo 10º da Lei n.º 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n.º 01/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica/Habilitações Literárias	Cargo/Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Sistema de Informação Geográfica ou em Geografia.	Técnico Nível I	1	Carreira	65.945\$00

I. Perfil do candidato

1. Capacidade de expressão oral e escrita;
2. Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
3. Conhecimento ou formação no sistema de gestão;
4. Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
5. Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
6. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
7. Gosto pelo trabalho em equipa, de descrição e sigilo;
8. Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
9. Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
10. Forte sentido de responsabilidade;
11. Conhecimentos da língua estrangeira (inglês/francês ou outros);
12. Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
13. Disponibilidade imediata para ocupar o cargo.
14. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

II. Delimitação dos candidatos ao presente concurso

1. O presente concurso destina-se exclusivamente aos candidatos, constantes da bolsa de competências, há pelo menos um ano a contar da data da publicação da lista final de aprovação no método de seleção- prova de conhecimento, no concurso que o levou à bolsa de competências e que possuem a formação académica exigida.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Instituto Nacional de Saúde Pública Ministério através 2612167 ou através do endereço eletrónico felismino.silva@insp.gov.cv, e veronica.ferreira@insp.gov.cv.

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

A Presidente do Instituto Nacional de Saúde Pública, *Maria da Luz Lima*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.